



Edição nº 857

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Recursal

MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA

EDUARDO TAVARES MENDES Ouvidor do Ministério Público

Corregedor-Geral do Ministério Público

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Presidente

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Antiógenes Marques de Lira Eduardo Tavares Mendes Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra

Walber José Valente de Lima Dennis Lima Calheiros Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

Lean Antônio Ferreira de Araújo Vicente Felix Correia Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho

Procuradoria-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 22 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTES PROCESSOS:

Proc: 01.2022.00000502-2.

Interessado: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES- CRIMINAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, ratificando a promoção de arquivamento de fls. 16/17. Volvam os

autos à 2ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 01.2022.00000538-8.

Interessado: Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos-SEMUDH/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, ratificando a promoção de arquivamento de fl. 18. Volvam os autos à

2ª Promotoria de Justiça da Capital, precedido de remessa de traslado à 49ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 01.2022.00000620-0.

Interessado: Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos de Alagoas (SEMUDH).

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, ratificando a promoção de arquivamento de fl. 8. Volvam os autos à 2ª Promotoria de Justiça da Capital, precedido de remessa de traslado à 49ª Promotoria de Justiça da Capital para ciência.

Proc: 01.2022.00002839-2.

Interessado: ANP- Agência Nacional de Petróleo, Gás natural e Biocombustíveis.

Assunto: Combustíveis e derivados.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 01.2022.00003869-0.

Interessado: 20ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas.

Proc: 01.2022.00004245-0.

Interessado: 5ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 26ª Promotoria de Justiça da

Capital para manifestação.





Edição nº 857

Proc: 01.2023.00000083-1.

Interessado: Izabel Cristina dos Santos. Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento dos autos. Cientifique-se.

Proc: 01.2023.00000239-5.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 01.2023.00000610-3.

Interessado: 21ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, ratificando a promoção de arquivamento de fls. 34/35. Volvam os

autos à 2ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 01.2023.00000643-6.

Interessado: 1ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, ratificando a promoção de arquivamento de fls. 74/75. Volvam os

autos ao órgão de execução interessado.

Proc: 01.2023.00000972-2.

Interessado: 9º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito desta Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a edição da

Portaria PGJ n. 131/2023 (fls. 119/120), evoluam os autos ao órgão de execução designado.

Proc: 01.2023.00001223-8.

Interessado: Núcleo de Inquéritos do Ministério Público - NIMP.

Assunto: Latrocínio.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00007180-1.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa de expediente à Assembleia Legislativa do

Estado de Alagoas.

Proc: 02.2023.00001494-7.

Interessado: Promotoria de Justiça de Taquarana - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pelo Setor de Auditoria Contábil, às fls. 57/59, volvam os presentes autos ao

interessado.

Proc:02.2023.00001772-2.

Interessado: Corregedoria Regional da Polícia Federal - COR/SR/PF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício SAJ n. 0060/2023/PROCG-GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2023.00002124-8.

Interessado: Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas - CBMAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 1ª Promotoria de Justiça da Capital, com remessa de traslado à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital. Cientifique-se o interessado.





Data de disponibilização: 23 de março de 2023 Edição nº 857

Proc:02.2023.00002179-2.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da remessa de fl. 7, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2023.00002180-4.

Interessado: Ministério Público do Estado de Sergipe - MPSE.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pelo Setor de Protocolo, às fls. 23/27, oficie-se à 8ª Promotoria de Justiça da

Capital, para informar.

Proc: 02.2023.00002183-7.

Interessado: Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias

de Justiça Criminais Residuais da Capital, com traslado à Procuradoria da República em Alagoas.

Proc: 02.2023.00002229-1.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 62ª Promotoria de Justiça da

Capital.

Proc: 02.2023.00002237-0.

Interessado: 6ª Promotoria de Justiça de Penedo - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2023.00002287-0.

Interessado: 8ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao GAECO para manifestar-se, voltando.

Proc: 02.2023.00002288-0.

Interessado: 1ª Câmara Cível - TJAL. Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos ao Setor de Distribuição das Procuradorias de Justiça.

Proc: 02.2023.00002289-1.

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Promotoria de Justiça com atribuições perante à 8ª Zona Eleitoral – Pilar/AL.

Proc: 02.2023.00002290-3.

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Promotoria de Justiça com atribuições perante à 47ª Zona Eleitoral - Campo

Alegre/AL.

Proc: 02.2023.00002291-4.

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Promotoria de Justiça com atribuições perante à 2ª Zona Eleitoral – Maceió/AL.

Proc: 02.2023.00002292-5.

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Promotoria de Justiça com atribuições perante à 15ª Zona Eleitoral – Rio

Largo/AL.





Edição nº 857

Proc: 02.2023.00002293-6.

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Promotoria de Justiça com atribuições perante à 2ª Zona Eleitoral – Maceió/AL.

Proc: 02.2023.00002307-9.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos ao Setor de Distribuição das Procuradorias de Justiça.

Proc: 02.2023.00002308-0.

Interessado: 12º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2015.00000006-9.

Interessado: Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas - DER/AL, Agência Reguladora de Serviços Públicos de Alagoas - Arsal, Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico LtdaSINART, Ricardo Auto Teófilo, José Marcos das

Chagas.

Assunto: Transporte Rodoviário.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2020.00000312-7.

Interessado: Promotoria de Justiça de Olho D'Água das Flores.

Assunto: Estupro.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

GED: 20.08.1365.0003532/2023-57 Interessado: Maria José Alves da Silva Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro o solicitado. Encaminhem-se cópia dos autos à DRH e à Corregedoria-Geral do MP/AL, para as anotações

cabíveis. Cientifique-se o interessado.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 22 de março de 2023.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima Analista do Ministério Público

Portarias

PORTARIA PGJ Nº 133, DE 22 DE MARÇO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2023.00002221-4, RESOLVE designar o Dr. MAURÍCIO MANNARINO TEIXEIRA LOPES, 2º Promotor de Justiça de Coruripe, para presentar o Ministério Público do Estado de Alagoas, no Conselho de Segurança Pública e Defesa Social do município de Coruripe.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 134, DE 22 DE MARÇO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Proc. SAJMP n. 02.2023.00002217-0, RESOLVE designar o Dr. JOSÉ CARLOS SILVA CASTRO, 2º Promotor de Justiça da Capital e Coordenador do NUDEPAT, para funcionar conjuntamente com a 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo, no Inquérito Civil n. 06.2022.00000324-6, bem como nos feitos judiciais decorrentes, em tramitação na supracitada Promotoria de Justiça.





Edição nº 857

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 135, DE 22 DE MARÇO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. JAMYL GONÇALVES BARBOSA, 210 Promotor de Justiça da Capital, para funcionar no Inquérito Civil nº 06.2018.00000458-8. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE Procurador-Geral de Justiça

Outros

Ministério Público do Estado de Alagoas Conselho Superior do Ministério Público

Quadro Geral de Antiguidade

Data de referência: 22/03/2023

Ord.	Nome	Data Base	Anos	Meses	Dias
1.	Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá	18/01/79	44	2	4
2.	Walber José Valente de Lima	17/03/82	41	0	5
3.	Dennis Lima Calheiros	17/06/82	40	9	5
4.	Maurício André Barros Pitta	09/01/84	39	2	13
5.	Antiógenes Marques de Lira	09/01/84	39	2	13
6.	Denise Guimarães de Oliveira	09/01/84	39	2	13
7.	Vicente Félix Correia	09/01/84	39	2	13
8.	Lisael de Almeida	09/01/84	39	2	13
9.	Valter José de Omena Acioly	09/08/84	38	7	13
10.	Carlos Alberto Alves de Melo	21/08/84	38	7	1
11.	Maria de Fátima de Carvalho Albuquerque Vilela	25/09/84	38	5	25
12.	Neide Maria Camelo da Silva	13/11/86	36	4	9
13.	Silvana de Almeida Abreu	13/11/86	36	4	9
14.	Maria Marluce Caldas Bezerra	13/11/86	36	4	9
15.	Isaac Sandes Dias	13/11/86	36	4	9
16.	Sérgio Amaral Scala	13/11/86	36	4	9
17.	Carlos Eduardo Baltar Maia	13/11/86	36	4	9
18*.	Marcos Barros Méro	23/01/87	36	1	27







19.	Dalva Vanderlei Tenório	23/01/87	36	1	27
20*.	Péricles Gama de Lima Filho	23/01/87	36	1	27
21.	Jorge José Tavares Dória	23/01/87	36	1	27
22.	Maria Aparecida de Gouveia Carnaúba	23/01/87	36	1	27
23.	Eduardo Tavares Mendes	23/01/87	36	1	27
24.	Robson Alcântara Falcão	27/02/87	36	0	23
25.	José Antônio Malta Marques	28/02/87	36	0	22
26.	Márcio Roberto Tenório de Albuquerque	06/03/87	36	0	16
27.	Miryã Tavares Pinto Cardoso Ferro	06/03/87	36	0	16
28.	Lean Antônio Fereira de Araújo	30/08/88	34	6	22
29.	Norma Sueli Tenório de Melo Medeiros	13/11/88	34	4	9
30.	Hélder de Arthur Jucá Filho	05/02/90	33	1	17
31.	Luiz José Gomes Vasconcelos	08/02/90	33	1	14
32.	Sandra Malta Prata Lima	08/02/90	33	1	14
33.	Luiz Cláudio Branco Pires	09/02/90	33	1	13
34.	Maria Cecília Pontes Carnaúba	09/02/90	33	1	13
35.	Delfino Costa Neto	29/03/90	32	11	22
36.	Jane Braga Quirino Lima	29/03/90	32	11	22
37.	Cláudio José Brandão Sá	29/03/90	32	11	22
38.	Roberto Salomão do Nascimento	30/03/90	32	11	22
39.	Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	16/04/90	32	11	6
40.	Francisca Paula de Jesus Lôbo Nobre Santana	02/05/90	32	10	20
41.	Fernanda Maria Moreira de Almeida Lôbo	11/04/96	26	11	11
42.	Coaracy José Oliveira da Fonseca	11/04/96	26	11	11
43.	Karla Padilha Rebelo Marques	11/04/96	26	11	11
44.	Adivaldo Batista de Souza Junior	11/04/96	26	11	11
45.	Alberto Fonseca	11/04/96	26	11	11
46.	Jorge Luiz Bezerra da Silva	11/04/96	26	11	11
47.	Fábio Vasconcelos Barbosa	11/04/96	26	11	11
48.	Cláudio Luiz Galvão Malta	11/04/96	26	11	11
49.	Adriana Maria de Vasconcelos Feijó	11/04/96	26	11	11
50.	Adézia Lima de Carvalho	11/04/96	26	11	11
51.	Humberto Pimentel Costa	11/04/96	26	11	11
52.	Nísia Cunha Rios Cavalcanti	11/04/96	26	11	11
53.	Carlos Omena Simões	11/04/96	26	11	11



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS DO ESTADO DE ALAGOAS DO ELETRÔNICO



Data de disponibilização: 23 de março de 2023

54.	Wladimir Bessa da Cruz	11/04/96	26	11	11
55.	Carlos Tadeu Vilanova Barros	11/04/96	26	11	11
56.	Viviane Sandes de Albuquerque Wanderley	03/05/96	26	10	19
57.	Saulo Ventura de Holanda	23/01/97	26	1	27
58.	Micheline Laurindo Tenório Silveira dos Anjos	23/01/97	26	1	27
59.	Alberto Tenório Vieira	24/01/97	26	1	26
60.	Jamyl Gonçalves Barbosa	24/01/97	26	1	26
61.	Luciano Romero da Matta Monteiro	24/01/97	26	1	26
62.	Lavínia Silveira de Mendonça Fragoso	24/01/97	26	1	26
63.	Adriana Gomes Moreira dos Santos	24/01/97	26	1	26
64.	Alexandra Beurlen	24/01/97	26	1	26
65.	Adriana Accioly de Lima Vilela	24/01/97	26	1	26
66.	Almir José Crescêncio	24/01/97	26	1	26
67.	João Batista Santos Filho	02/05/97	25	10	20
68.	Max Martins de Oliveira e Silva	02/05/97	25	10	20
69.	Edelzito Santos Andrade	02/05/97	25	10	20
70.	Flávio Gomes da Costa Neto	02/05/97	25	10	20
71.	Marcus Rômulo Maia de Mello	02/05/97	25	10	20
72.	Cíntia Calumby da Silva Coutinho	02/08/97	25	7	20
73.	Antônio Luís Vilas Boas Sousa	13/08/97	25	7	9
74.	Marluce Falcão de Oliveira	14/08/97	25	7	8
75.	Vicente José Cavalcante Porciúncula	14/08/97	25	7	8
76.	Elício Ângelo de Amorim Murta	14/08/97	25	7	8
77.	Marcus Aurélio Gomes Mousinho	14/08/97	25	7	8
78.	Andreson Charles Silva Chaves	11/02/98	25	1	11
79.	Givaldo de Barros Lessa	12/02/98	25	1	10
80.	Eládio Pacheco Estrela	12/02/98	25	1	10
81.	Magno Alexandre Ferreira Moura	12/02/98	25	1	10
82.	Hermann Brito de Araújo Lima Júnior	12/02/98	25	1	10
83.	Napoleão José Calheiros Correia de Melo Amaral Franco	12/02/98	25	1	10
84.	Anderson Cláudio de Almeida Barbosa	12/02/98	25	1	10
85.	Marília Cerqueira Lima	12/02/98	25	1	10
86.	Sílvio Azevedo Sampaio	12/02/98	25	1	10
87.	Antônio Jorge Sodré Valentim de Souza	12/02/98	25	1	10
88.	Humberto Henrique Bulhões Barros Paula Nunes	12/02/98	25	1	10



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS DO ESTADO DE ALAGOAS DO ELETRÔNICO



Data de disponibilização: 23 de março de 2023

89.	Maria José Alves da Silva	12/02/98	25	1	10
90.	José Alves de Oliveira Neto	12/02/98	25	1	10
91.	Izadílio Vieira da Silva Filho	12/02/98	25	1	10
92.	José Carlos Silva Castro	12/02/98	25	1	10
93.	Amélia Adriana de Carvalho Campelo	06/01/99	24	2	16
94.	Fernando Padilha Alves	06/01/99	24	2	16
95.	Stela Valéria Soares de Farias Cavalcanti	06/01/99	24	2	16
96.	Adriano Jorge Correia de Barros Lima	06/01/99	24	2	16
97.	Hamilton Carneiro Júnior	06/01/99	24	2	16
98.	Maurício Amaral Wanderley	06/01/99	24	2	16
99.	Sitael Jones Lemos	06/01/99	24	2	16
100.	Hylza Paiva Torres de Castro	06/01/99	24	2	16
101.	Cyro Eduardo Blatter Moreira	19/01/99	24	2	3
102.	Jomar Amorim de Moraes	22/05/00	22	10	0
103.	Antônio Luiz dos Santos Filho	22/05/00	22	10	0
104.	Nilson Mendes de Miranda	22/05/00	22	10	0
105.	Rogério Paranhos Gonçalves	22/05/00	22	10	0
106.	Bolívar Cruz Ferro	22/05/00	22	10	0
107.	Tácito Yuri de Melo Barros	22/05/00	22	10	0
108.	Elísio da Silva Maia Júnior	22/05/00	22	10	0
109.	Cláudio José Moreira Teles	22/05/00	22	10	0
110.	Ilda Regina Reis Santos	22/05/00	22	10	0
111.	Adilza Inácio de Freitas	22/05/00	22	10	0
112.	Martha Bueno Marques de Pinto	22/05/00	22	10	0
113.	Gilcele Dâmaso de Almeida Lima	31/05/01	21	9	22
114.	Wesley Fernandes Oliveira	16/06/14	8	9	6
115.	Eloá de Carvalho Melo	16/06/14	8	9	6
116.	Paulo Roberto de Melo Alves Filho	16/06/14	8	9	6
117.	Vinícius Ferreira Calheiros Alves	16/06/14	8	9	6
118.	Thiago Chacon Delgado	16/06/14	8	9	6
119.	Marllisson Andrade Silva	16/06/14	8	9	6
120.	Bruno de Souza Martins Baptista	20/05/16	6	10	2
121.	Maurício Mannarino Teixeira Lopes	20/05/16	6	10	2
122.	Ramon Formiga de Oliveira Carvalho	20/05/16	6	10	2
123.	Lídia Malta Prata Lima	20/05/16	6	10	2



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS DO ESTADO DE ALAGOAS DO ELETRÔNICO



Data de disponibilização: 23 de março de 2023

124.	Maria Luísa Maia Santos	20/05/16	6	10	2
125.	Viviane Karla da Silva Farias	30/11/16	6	3	22
126.	Lucas Sachsida Junqueira Carneiro	30/11/16	6	3	22
127.	Paulo Barbosa de Almeida Filho	30/11/16	6	3	22
128.	Kleber Valadares Coelho Junior	30/11/16	6	3	22
129.	Arlen Silva Brito	24/11/17	5	3	26
130.	Rodrigo Soares da Silva	24/11/17	5	3	26
131.	Ivaldo da Silva	24/11/17	5	3	26
132.	Guilherme Diamantaras de Figueiredo	24/11/17	5	3	26
133.	Luiz Alberto de Holanda Paes Pinto	24/11/17	5	3	26
134.	Louise Maria Teixeira da Silva	24/11/17	5	3	26
135.	Rômulo de Souto Crasto Leite	24/11/17	5	3	26
136.	Paulo Henrique Carvalho Prado	24/11/17	5	3	26
137.	Fábio Bastos Nunes	24/11/17	5	3	26
138.	Rodrigo Ferreira Lavor Rodrigues da Cruz	24/11/17	5	3	26
139.	Márcio José Dória da Cunha	24/11/17	5	3	26
140.	Ary de Medeiros Lages Filho	22/06/18	4	9	0
141.	Thiago Riff Narciso	22/06/18	4	9	0
142.	Marcus Vinícius Batista Rodrigues Junior	22/06/18	4	9	0
143.	Ricardo de Souza Libório	22/06/18	4	9	0
144.	Ariadne Dantas Meneses	22/06/18	4	9	0
145.	Leonardo Novaes Bastos	22/06/18	4	9	0
146.	Lucas Mascarenhas de Cerqueira Menezes	22/06/18	4	9	0
147.	Kleytionne Pereira Sousa	22/06/18	4	9	0
148.	Lucas Schitini de Souza	22/06/18	4	9	0
149.	Alex Almeida Silva	22/06/18	4	9	0
150.	Paulo Victor Sousa Zacarias	22/06/18	4	9	0
151.	Sergio Ricardo Vieira Leite	22/06/18	4	9	0
152.	Denis Guimarães de Oliveira	22/06/18	4	9	0
153.	Jheise de Fátima Lima da Gama	22/06/18	4	9	0
154.	Ana Cecília de Morais e Silva Dantas	20/11/19	3	4	2
155.	Shanya Maria de Espíndola Dantas	20/11/19	3	4	2
156.	Frederico Alves Monteiro Pereira	06/01/22	1	2	16
157.	Andrea de Andrade Teixeira	06/01/22	1	2	16
158.	Gustavo Arns da Silva Vasconcelos	06/01/22	1	2	16





Edição nº 857

159.	João de Sá Bomfim Filho	06/01/22	1	2	16
160.	Izelman Inácio da Silva	06/01/22	1	2	16

Maceió, 22 de março de 2023.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

Marcus Aurélio Gomes Mousinho Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

Convocação

CONVOCAÇÃO N.º 5/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, CONVOCA, na forma do art. 9º, VI da Lei Complementar nº 15/1996, os servidores abaixo mencionados para participarem de Reunião sobre a Implementação da Nova Lei de Licitações, no dia 27 de março do corrente ano, às 11:30 horas:

- DIRETOR-GERAL;
- DIRETOR FINANCEIRO;
- DIRETOR DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO;
- DIRETOR ADMINISTRATIVO;
- DIRETOR DE COMUNICAÇÃO:
- DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
- CONTROLADORIA INTERNA;
- CONSULTORIA JURÍDICA; e
- SETOR DE LICITAÇÕES.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 22 de março de 2023.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE Procurador-Geral de Justiça

CONVOCAÇÃO N.º 6/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, CONVOCA, na forma do art. 9º, VI da Lei Complementar nº 15/1996, os membros e servidores abaixo nominados para participarem da 3ª Reunião de Análise Estratégica – RAE 2023, no dia 28 de março do corrente ano, às 10 horas:

- -JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES, como responsável pelo Objetivo Estratégico 1: Melhorar o Combate ao Crime;
- -HAMILTON CARNEIRO JÚNIOR, como responsável pelo Objetivo Estratégico "Melhorar o Combate ao Crime", para atuar nas estratégias "1.2 Combater o Crime Organizado" e "1.6 Construir Alianças Estratégicas na Área de Combate ao Crime";
- -JOSÉ CARLOS SILVA CASTRO, como responsável pelo Objetivo Estratégico 2: Defender a Probidade na Gestão Pública;
- -LUCAS SACHSIDA JUNQUEIRA CARNEIRO e KLEBER VALADARES COELHO JÚNIOR, como responsáveis pelo Objetivo Estratégico 3: Promover a Educação Pública de Qualidade;
- -MICHELINE LAURINDO TENÓRIO SILVEIRA DOS ANJOS, como responsáveis pelo Objetivo Estratégico 4: Promover a Defesa da Saúde Pública;
- -MARÍLIA CERQUEIRA LIMA, como responsável pelo Objetivo Estratégico 5: Promover a Proteção da Criança e do Adolescente:
- -MARLUCE FALCÃO DE OLIVEIRA, como responsável pelo Objetivo Estratégico 6: Promover a Garantia da Cidadania Plena;
- -JORGE JOSÉ TAVARES DÓRIA, como responsável pelo Objetivo Estratégico 7: Promover a Defesa do Meio Ambiente;
- -MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA, como responsável pelo Objetivo Estratégico 8: Promover a Defesa dos Direito do Consumidor;
- -CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL, como responsável pelo Objetivo Estratégico 9: Melhorar a Gestão Administrativa;
- -JANAÍNA RIBEIRO SOARES, como responsável pelo Objetivo Estratégico 9.3: Aprimorar a Comunicação interna e externa do Ministério Público do Estado de Alagoas.



Edição nº 857

- -IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO, como responsável pelo Objetivo Estratégico 10: Melhorar a Infraestrutura;
- -MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS, como responsável pelo Objetivo Estratégico 11: Adequar os Recursos Tecnológicos;
- -EDELZITO SANTOS ANDRADE, como responsável pelo Objetivo Estratégico 12: Adequar o Efetivo de Membros e de Servidores;
- -WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, como responsável pelo Objetivo Estratégico 13: Capacitar Membros e Servidores;
- -DILMA ALVEZ DE QUEIROZ, como responsável pelo Objetivo Estratégico 14: Aperfeiçoar a Política de Gestão de Pessoas; e -JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS, como responsável pelo Objetivo Estratégico 15: Adequar os Recursos e a
- Gestão Orçamentária e Financeira.

 -STELA VALÉRIA SOARES DE FARIAS CAVALCANTI, como responsável pelo Objetivo Estratégico 16: Consolidar a Gestão Estratégica;
- -ADRIANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS, para representar a Corregedoria-Geral do Ministério Público, como órgão da administração superior.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 22 de março de 2023.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE Procurador-Geral de Justiça

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 22 dia(s) do mês de março o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2023.00002287-0

Interessado: 8ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL

Natureza: Solicitação de atuação conjunta do GAECO - Processo Judicial 0708188- 04.2023.8.02.0001

Assunto: Ofício nº 0003/2023/08PJ-Arapi-MPAL Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00002288-0 Interessado: 1ª Câmara Cível - TJAL

Natureza: Envio de Acórdão para Ciência referente aos Embargos de Declaração Cível nº 0803971-65- 2019.8.02.0000/50000

Assunto: Ofício Embargos de Declaração Cível nº 0803971-65-2019.8.02.0000/50000

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00002289-1

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato nº 1.11.000.000752/2022-55, para providências.

Assunto: Ofício nº 77/2023-GPRE/AL/MJL Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00002290-3

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato n.º 1.11.000.001431/2022-78, para providências.

Assunto: Ofício nº 78/2023-GPRE/AL/MJL Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00002291-4

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato n.º 1.11.000.000321/2023-70, para providências.

Assunto: Ofício nº 75/2023-GPRE/AL/MJL Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00002292-5

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Data de disponibilização: 23 de março de 2023 Edição nº 857

Natureza: Notícia de fato nº 1.11.000.000326.2023-01. Remessa à Promotoria Eleitoral.

Assunto: Ofício Notícia de fato nº 1.11.000.000326.2023-01

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00002293-6

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato n.º 1.11.000.000337/2023-82, para providências.

Assunto: Ofício nº 80/2023-GPRE/AL/MJL Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00002298-0

Interessado: Daniele de Oliveira Santos Rodrigues Billen Natureza: Representação por sequestro internacional

Assunto: Representação

Remetido para: 59ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2023.00002306-8

Interessado: Fundação Municipal de Ação Cultural - Fmac

Natureza: Requerimento de TAC. Abertura da Turnê Mundial do Djavan

Assunto: Oficio Nº 02/2023/DPC/FMAC

Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2023.00002307-9

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL

Natureza: Edital da 3ª Sessão Ordinária da Seção Especializada Cível - 03.04.2023

Assunto: Ofício

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00002308-0

Interessado: 12º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Solicita informações. NF 1.11.000.000269/2023-51

Assunto: Ofício nº 7/2023/MPF/PR/AL/GABPR12 Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00002310-2

Interessado: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato nº 1.11.000.000115/2023-60, para providências.

Assunto: Ofício nº 190/2023/PRAL/GAB-4º Ofício Remetido para: Promotoria de Justiça de Piranhas

Processo: 02.2023.00002313-5

Interessado: 38ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL Natureza: Substituição de membro titular na COPEVID

Assunto: Ofício nº 020/2023-38ªPJC

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU, NO DIA 22 DE MARÇO DE 2023, OS SEGUINTES PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0003527/2023-95

Interessado: Claudemir dos Santos Mota – Assessor desta PGJ.

Assunto: Requerimento de licença médica.

Despacho: Defiro o pleito nos termos do parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para





Edição nº 857

providências. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1365.0003524/2023-79

Interessado: Dr. Luciano Romero da Matta Monteiro - Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1365.0003520/2023-90

Interessado: Dr. Walber José Valente de Lima – Procurador de Justiça.

Assunto: Requerendo antecipação de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1413.0000025/2023-33

Interessado: Dra. Lavínia Silveira de Mendonça Fragoso – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, a interessada deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual a interessada esteja eventualmente designada e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1365.0003503/2023-64

Interessado: Dr. Thiago Chacon Delgado – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Reconheço o direito às folgas compensatórias para gozo em momento oportuno. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1365.0003035/2022-93

Interessado: Dr. Thiago Chacon Delgado - Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Considerando o pleito do interessado, informo que o indeferimento decorreu da impossibilidade de gozo nos dias apontados. Assim, reconheço o direito às folgas compensatórias para gozo em momento oportuno. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, arquive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 22 de Março de 2023.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Escola Superior do Ministério Público

Portarias

PORTARIA ESMP/AL nº 27 DE 22 de Março de 2023

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 03/12, resolve incluir no programa "Voluntariado do Ministério Público de Alagoas" o(a) prestador(a) de serviço voluntário MARIA ELOIZA MELO BARBOSA, estabelecendo sua lotação no(a) NÚCLEO DE AUTOCOMPOSIÇÃO, a partir de 28/03/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA Procurador de Justiça Diretor da ESMP-AL



Data de disponibilização: 23 de março de 2023 Edição nº 857

Promotorias de Justiça

Portarias

Ref. Procedimento Administrativo SAJ-MPAL nº 09.2023.00000513-7

DESPACHO-PORTARIA nº 0008/2023/67PJC

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 67ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de acompanhar a elaboração, pela Secretaria Municipal de Saúde, do Relatório Anual de Gestão –

RAG, bem como a apresentação deste ao Conselho Municipal de Saúde e ao Tribunal de Contas, em observância ao art. 6º da Portaria/GM/MS nº 2.135/13 e, ainda: Considerando o art. 36 da Lei Complementar nº 141/12; o

inciso IV, do art. 4º, da Portaria/GM/MS nº 2.135/13; o parágrafo 3º, do art. 198, da Carta Magna;

Considerando que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a: acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, e; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil.

Considerando que a Constituição Federal tem a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos em que se alicerça; Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil elege a saúde como direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, assim como ratifica a Constituição do Estado de Alagoas ao determinar que constitui função social do Estado velar pela proteção e defesa da saúde no âmbito individual e coletivo;

Considerando que a Carta Magna, em seus arts. 127 e 129, II, compaginada com a Constituição do Estado de Alagoas, em seus arts. 142 e 187, estabelecem que o Ministério Público é instituição incumbida da defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, incluindo as ações e os serviços de saúde erigidos pelo art. 197, do Texto Magno;

Considerando que a Lei nº 8.080/90 dispõe que a saúde é direito fundamental do ser humano, reputando ser dever do Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, mediante formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e o estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação; Considerando, por derradeiro, que o art. 9º, da supradita Resolução CNMP n° 174/2017, estabelece que "o Procedimento Administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil", assim como que a publicidade referida, pertinente ao Inquérito Civil, consiste na definição trazida pelo § 2º, do art. 7º, da Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público, e da Resolução nº 01/10, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas.

RESOLVE:

Com espeque no art. 8º e ss, da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO promovendo, inicialmente, o registro digital dos autos no SAJ/MP, bem como adotando as seguintes providências:

I – Expedição de Ofício ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça de Alagoas solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, consoante as disposições do retrodito art. 9º, da Resolução CNMP nº 174/2017, e art. 7º, § 2º, inciso I, das Resoluções CNMP nº 23/07 e CPJMPAL nº 01/10.

II – Encaminhamento de ofício à Secretaria Municipal de Saúde, solicitando o envio do Relatório Anual de Gestão - RAG, referente ao ano de 2022, bem como que informe se houve o envio deste ao Conselho Municipal de Saúde e ao Tribunal de Contas.

Cumpra-se.

Maceió, 20 de março de 2023.

Assinado Digitalmente

LUCIANO ROMERO DA MATTA MONTEIRO

Promotor de Justiça da 67ª Promotoria de Justiça da Capital

Ref. Procedimento Administrativo SAJ-MPAL nº 09.2023.00000514-8

Interessado(a): Secretária Municípal de Saúde.

Assunto: Instauração.

DESPACHO-PORTARIA nº 0009/2023/67PJC





Edição nº 857

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 67ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de acompanhar a elaboração, pela Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, do Relatório Resumido de Execução Orçamentária -RREO, cuja publicação deve ocorrer até 30 (trinta) dias após o término de cada bimestre, conforme o teor do parágrafo 3º, do art. 165, da Carta Magna, e, ainda:

Considerando o art. 56, da Lei Complementar nº 101/2000 e a Lei Complementar 141/2012;

Considerando que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a: acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, e; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil.

Considerando que a Constituição Federal tem a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos em que se alicerça;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil elege a saúde como direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, assim como ratifica a Constituição do Estado de Alagoas ao determinar que constitui função social do Estado velar pela proteção e defesa da saúde no âmbito individual e coletivo;

Considerando que a Carta Magna, em seus arts. 127 e 129, II, compaginada com a Constituição do Estado de Alagoas, em seus arts. 142 e 187, estabelecem que o Ministério Público é instituição incumbida da defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, incluindo as ações e os serviços de saúde erigidos pelo art. 197, do Texto Magno;

Considerando que a Lei nº 8.080/90 dispõe que a saúde é direito fundamental do ser humano, reputando ser dever do Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, mediante formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e o estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando, por derradeiro, que o art. 9º, da supradita Resolução CNMP nº 174/2017, estabelece que "o Procedimento Administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil", assim como que a publicidade referida, pertinente ao Inquérito Civil, consiste na definição trazida pelo § 2º, do art. 7º, da Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público, e da Resolução nº 01/10, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas.

RESOLVE:

Com espegue no art. 8º e ss. da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO promovendo, inicialmente, o registro digital dos autos no SAJ/MP, bem como adotando as seguintes providências:

- I Expedição de Ofício ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça de Alagoas solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, consoante as disposições do retrodito art. 9º, da Resolução CNMP nº 174/2017, e art. 7º, § 2º, inciso I, das Resoluções CNMP nº 23/07 e CPJMPAL nº 01/10.
- II Encaminhamento de ofício à Secretaria Municipal de Saúde, solicitando o envio do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO, referente ao primeiro bimestre de 2023, bem como que informe se houve a publicação deste.

Cumpra-se. Maceió, 20 de março de 2023. Assinado Digitalmente LUCIANO ROMERO DA MATTA MONTEIRO Promotor de Justiça da 67ª Promotoria de Justiça da Capital

PORTARIA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO- 01/2023 PJ de Joaquim Gomes/AL PA n° 09.2023.00000536-0

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, pelo Promotor de Justiça signatário, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art.129 da Constituição da República;





Edição nº 857

CONSIDERANDO o contido no art.127 da CRFB, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na CRFB;

CONSIDERANDO as diretrizes referentes aos Membros do Ministério Público estabelecidas pela Carta de Brasília do CNMP em que indica "Adoção, pelos membros da Instituição, como agentes políticos, de postura proativa que valorize e priorize atuações preventivas, com antecipação de situações de crise;

CONSIDERANDO o teor da Recomendação de Caráter Geral do CNMP n°02 de 21 de junho de 2018 que estabeleceu parâmetros para a avaliação da resolutividade e da qualidade de atuação dos Membros do Ministério Público Brasileiro;

CONSIDERANDO o teor da Recomendação n°54 de 28 de março de 2017 do CNMP que dispõe sobre a Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público brasileiro e que prevê em seu artigo 1º que cada ramo do Ministério Público adotará medidas normativas e administrativas destinadas a estimular a atuação resolutiva dos respectivos membros e a cultura institucional orientada para a entrega à sociedade de resultados socialmente relevantes;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº118 de 01 de dezembro de 2014 do CNMP que dispõe sobre a Polícia Nacional de Incentivo à autocomposição no âmbito do Ministério Público e dá outras providências e que prevê no parágrafo único de seu artigo que ao Ministério Público brasileiro incumbe implementar e adotar mecanismos de autocomposição, como a negociação, a mediação, a conciliação, o processo restaurativo e as convenções processuais, bem assim prestar atendimento e orientação ao cidadão sobre tais mecanismos.

RESOLVE INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, o que faz nos seguintes termos:

OBJETO: Fiscalizar e acompanhar o CREAS e o CONSELHO TUTELAR dos municípios de Joaquim Gomes e Flexeiras visando fomentar práticas resolutivas nos termos da Carta de Brasília do CNMP, da Recomendação de Caráter Geral do CNMP n°02 de 21 de junho de 2018, da Recomendação n°54 de 28 de março de 2017 do CNMP e da Resolução n°118 de 01 de dezembro de 2014 do CNMP

DILIGÊNCIAS INICIAIS:

- a) autue-se e registre-se a presente portaria com a publicação no Diário Oficial do MP/AL;
- b) agende-se reunião inicial com o CREAS e CONSELHO TUTELAR dos municípios de Joaquim Gomes e Flexeiras visando identificar as necessidades de ambos os órgãos e demandas sociais sensíveis de atuação do Ministério Público visando fomentar a resolutividade:
- c) Após a realização da reunião com os órgãos acima, feito concluso para deliberação do membro. Cumpra-se

Joaquim Gomes, 22 de março de 2023

LEONARDO NOVAES BASTOS PROMOTOR DE JUSTIÇA

PORTARIA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO- 02/2023 PJ de Joaquim Gomes/AL PA N° 09.2023.00000538-1

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, pelo Promotor de Justiça signatário, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art.129 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o contido no art.127 da CRFB, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na CRFB;





Edição nº 857

CONSIDERANDO as diretrizes referentes aos Membros do Ministério Público estabelecidas pela Carta de Brasília do CNMP em que indica "Adoção, pelos membros da Instituição, como agentes políticos, de postura proativa que valorize e priorize atuações preventivas, com antecipação de situações de crise;

CONSIDERANDO o teor da Recomendação de Caráter Geral do CNMP n°02 de 21 de junho de 2018 que estabeleceu parâmetros para a avaliação da resolutividade e da qualidade de atuação dos Membros do Ministério Público Brasileiro;

CONSIDERANDO o teor da Recomendação n°54 de 28 de março de 2017 do CNMP que dispõe sobre a Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público brasileiro e que prevê em seu artigo 1º que cada ramo do Ministério Público adotará medidas normativas e administrativas destinadas a estimular a atuação resolutiva dos respectivos membros e a cultura institucional orientada para a entrega à sociedade de resultados socialmente relevantes;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº118 de 01 de dezembro de 2014 do CNMP que dispõe sobre a Polícia Nacional de Incentivo à autocomposição no âmbito do Ministério Público e dá outras providências e que prevê no parágrafo único de seu artigo que ao Ministério Público brasileiro incumbe implementar e adotar mecanismos de autocomposição, como a negociação, a mediação, a conciliação, o processo restaurativo e as convenções processuais, bem assim prestar atendimento e orientação ao cidadão sobre tais mecanismos.

RESOLVE INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, o que faz nos seguintes termos:

OBJETO: Fiscalizar e acompanhar as medidas governamentais locais da Educação nos municípios de Joaquim Gomes e Flexeiras visando fomentar práticas resolutivas nos termos da Carta de Brasília do CNMP, da Recomendação de Caráter Geral do CNMP n°02 de 21 de junho de 2018, da Recomendação n°54 de 28 de março de 2017 do CNMP e da Resolução n°118 de 01 de dezembro de 2014 do CNMP com o auxílio do CREAS e CONSELHO TUTELAR de Joaquim Gomes e Flexeiras DILIGÊNCIAS INICIAIS:

- a) autue-se e registre-se a presente portaria com a publicação no Diário Oficial do MP/AL;
- b) agende-se reunião inicial com o Secretário (a) de Educação, Creas e Conselho Tutelar de Joaquim Gomes e Flexeiras visando identificar as necessidades de ambas as secretarias e demandas sociais sensíveis de atuação do Ministério Público visando fomentar a resolutividade:
- c) Após a realização da reunião com os órgãos acima, feito concluso para deliberação do membro. Cumpra-se

Joaquim Gomes, 22 de março de 2023

LEONARDO NOVAES BASTOS PROMOTOR DE JUSTIÇA

PORTARIA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO- 03/2023 PJ de Joaquim Gomes/AL

MP n.º 09.2023.00000539-2

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, pelo Promotor de Justiça signatário, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art.129 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o contido no art.127 da CRFB, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais indisponíveis:

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na CRFB;

CONSIDERANDO as diretrizes referentes aos Membros do Ministério Público estabelecidas pela Carta de Brasília do CNMP em que indica "Adoção, pelos membros da Instituição, como agentes políticos, de postura proativa que valorize e priorize atuações preventivas, com antecipação de situações de crise;

CONSIDERANDO o teor da Recomendação de Caráter Geral do CNMP nº02 de 21 de junho de 2018 que estabeleceu parâmetros para a avaliação da resolutividade e da qualidade de atuação dos Membros do Ministério Público Brasileiro;

CONSIDERANDO o teor da Recomendação nº54 de 28 de março de 2017 do CNMP que dispõe sobre a Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público brasileiro e que prevê em seu artigo 1º que cada ramo do Ministério Público adotará medidas normativas e administrativas destinadas a estimular a atuação resolutiva dos respectivos membros e a cultura institucional orientada para a entrega à sociedade de resultados socialmente relevantes:

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº118 de 01 de dezembro de 2014 do CNMP que dispõe sobre a Polícia Nacional de Incentivo à autocomposição no âmbito do Ministério Público e dá outras providências e que prevê no parágrafo único de seu





Edição nº 857

artigo que ao Ministério Público brasileiro incumbe implementar e adotar mecanismos de autocomposição, como a negociação, a mediação, a conciliação, o processo restaurativo e as convenções processuais, bem assim prestar atendimento e orientação ao cidadão sobre tais mecanismos.

RESOLVE INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, o que faz nos seguintes termos:

OBJETO: Fiscalizar e acompanhar as medidas governamentais locais da Saúde nos municípios de Joaquim Gomes e Flexeiras visando fomentar práticas resolutivas nos termos da Carta de Brasília do CNMP, da Recomendação de Caráter Geral do CNMP nº02 de 21 de junho de 2018, da Recomendação nº54 de 28 de março de 2017 do CNMP e da Resolução nº118 de 01 de dezembro de 2014 do CNMP

DILIGÊNCIAS INICIAIS:

- a) autue-se e registre-se a presente portaria com a publicação no Diário Oficial do MP/AL;
- b) agende-se reunião inicial com o Secretário (a) de Saúde de Joaquim Gomes e Flexeiras visando identificar as necessidades de ambas as secretarias e demandas sociais sensíveis de atuação do Ministério Público visando fomentar a resolutividade;
- c) Após a realização da reunião com os órgãos acima, feito concluso para deliberação do membro.

Cumpra-se

Joaquim Gomes, 22 de março de 2023

LEONARDO NOVAES BASTOS PROMOTOR DE JUSTIÇA

Nº 06.2023.00000184-1

Portaria Nº 0010/2023/PJ-PCama

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça de Passo de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de aprofundamento e estudo das diligências já realizadas e da realização de outras imprescindíveis à resolução dos fatos que são objeto do presente Procedimento Preparatório (supostos pagamento irregulares na Prefeitura de Passo de Camaragibe), em respeito ao prazo de tramitação respectivo, nos termos do artigo 2º, § 6º, da Resolução n.º 23/2.007 do CNMP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição Federal e artigo 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, converte o procedimento já existente para INQUÉRITO CIVIL. Determino, para tanto, o seguinte:

- I) Autue-se como INQUÉRITO CIVIL (com fulcro no art. 129, III, da Carta da República; art. 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual - Lei Complementar nº 15/96; art. 26, inciso I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - Lei 8.625/93), evoluindo-se os autos do procedimento preparatório de inquérito civil já em tramitação, tudo digitalmente, através do sistema SAJMP;
- II) Solicite-se, ao setor responsável, a publicação da presente em Diário Oficial;
- III) Notifique a Prefeitura de Passo de Camaragibe/AL, na pessoa de seu Procurador Municipal, sobre a concessão de dilação do prazo solicitado por ser imprescindível na coleta dos elementos probatórios à análise ministerial. Cumpra-se.

Passo de Camaragibe, 22 de março de 2023

Gustavo Arns da Silva Vasconcelos Promotor de Justiça

Nº 06.2023.00000169-6

PORTARIA Nº 0011/2023/PJ-PCama

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça de Passo de Camaragibe/AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de aprofundamento e estudo das diligências já realizadas e da realização de outras imprescindíveis à resolução dos fatos que são objeto do presente Procedimento Preparatório (representação da Pousada Ninanoa Ltda em face da Prefeitura de Porto de Pedras), em respeito ao prazo de tramitação respectivo, nos termos do artigo 2º, § 6º, da Resolução n.º 23/2.007 do CNMP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição Federal e artigo 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, converte o procedimento já existente para INQUÉRITO CIVIL, determino, para tanto, o seguinte:

- I) Autue-se como INQUÉRITO CIVIL (com fulcro no art. 129, III, da Carta da República; art. 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual - Lei Complementar nº 15/96; art. 26, inciso I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - Lei 8.625/93), evoluindo-se os autos do procedimento preparatório de inquérito civil já em tramitação, tudo digitalmente, através do sistema
- II) Solicite-se, ao setor responsável, a publicação da presente em Diário Oficial:
- III) Expeça-se ofício à SPU, instruído com documentos pertinentes, requisitando que se manifeste, no prazo de 20 (vinte) dias, acerca dos fatos existente nesta IC;
- IV) Expeça-se ofício à Prefeitura de Porto de Pedras, para que, no prazo de 20 (vinte) dias, manifeste-se acerca dos fatos



Edição nº 857

narrados na representação acostada nas fls. 272/285, 295/301, 306/309 e 314/315. Cumpra-se.

Passo de Camaragibe, 22 de março de 2023

Gustavo Arns da Silva Vasconcelos Promotor de Justiça

DESPACHO-PORTARIA nº 0002/2023/PJ-BMata

O Ministério Público do Estado de Alagoas, por intermédio da Promotoria de Justiça de Boca da Mata, tendo em vista a necessidade e a relevância de proceder ao acompanhamento da qualidade e regularidade da educação no Município, e, ainda: CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a: acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, e; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127 da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que o art. 9º, da supradita Resolução CNMP n° 174/2017, estabelece que "o Procedimento Administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil", assim como que a publicidade referida, pertinente ao Inquérito Civil, consiste na definição trazida pelo § 2º, do art. 7º, da Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público, e da Resolução nº 01/10, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas. RESOLVE:

Com espeque no art. 8º e ss, da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

promovendo, inicialmente, a adoção das seguintes providências:

- 1. Autuar e registrar a presente Portaria no Sistema de Automação do Ministério Público;
- 2- Garantir a publicação da presente portaria no Diário Oficial do Ministério Público;
- 3- Oficiar à Secretaria Municipal da Educação e a Prefeitura de Boca da Mata para que em até 15 dias corridos enviem: a. Listagem completa dos cargos existentes na educação municipal; b. Listagem completa dos funcionários efetivos, com respectiva indicação de função, carga horária e remuneração; c. Listagem completa dos funcionários contratados, com respectiva indicação de função, carga horária e remuneração; d. Indicação do número de nomeações, exonerações e aposentadorias que ocorreram desde a realização do último concurso público; e. Especificação do procedimento para contratação direta de funcionários para a educação com a devida justificativa; f. Regulamentação dos cargos de cuidador e monitor na educação;
- 4 Agende-se para o dia 23 de março de 2023 inspeção in loco, a ser realizada por este órgão de execução nas unidades municipais de educação.

Cumpra-se.

Boca da Mata, 22 de março de 2023. Ana Cecília de Morais e Silva Dantas Promotora de Justiça